



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2019.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao discutido nos autos do processo nº 0004516-95.2019.6.02.8000, ao disposto na Resolução nº 15.959/2019, desta Corte, bem como às prioridades estabelecidas pela atual gestão deste Regional, iniciando a instrução de feito com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais coletivos, colaciono o TR de evento 0558381 e submeto o feito à superior consideração de Vossa Senhoria, para efeito do disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL 15.787/2017.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 19/06/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0556292** e o código CRC **EC970D85**.

0005175-07.2019.6.02.8000

0556292v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais coletivos para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em manter segurados os indivíduos que prestam trabalho voluntário neste Regional, nos termos da Lei nº 9.608/98.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A efetivação do Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pressupõe a existência de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, tal qual disposto na Resolução TRE/AL nº 15.959/2019.

3 - DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE

3.1 - O seguro de acidentes pessoais coletivos para os voluntários do TRE/AL deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:

- a) Morte, quando decorrente de acidente pessoal;
- b) Acidente pessoal, proporcionando invalidez permanente, total ou parcial, assim definida como a perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, indenizado, de acordo com a tabela aprovada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

4 - DA QUANTIDADE

4.1 - O número de segurados será de até 13 (treze).

4.2 - O contrato de seguro deverá permitir a inclusão de novos segurados que venham a participar do Programa de Serviço de Voluntário, mesmo que o número contratado

inicialmente esteja abaixo do descrito no subitem 4.1.

4.3 – Oscilação de número de segurados:

4.3.1 – A proposta deve permitir a exclusão e inclusão de segurados no período de vigência. A apólice será mantida ainda que com quantitativo inferior a 100% (cem por cento) do número máximo de vidas seguradas.

4.3.2 – Caso haja acréscimo em relação ao número máximo de segurados poderá ser admitido o aditamento do contrato de acordo com a previsão legal.

5 - ATIVIDADES DO GRUPO DE SEGURADOS

5.1 – Atuam em rotinas ligadas às Zonas Eleitorais, situadas tanto na capital como no interior do Estado, e a outras unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, tais como: atendimento ao público, elaboração de documentos variados, acompanhamento da gestão de processos diversos, com utilização de material próprio para as tarefas.

6 - DA ADESÃO E ACEITAÇÃO DE SEGURADOS

6.1 – A adesão dos proponentes ao seguro será feita mediante protocolo da relação nominal ou recebimento do arquivo eletrônico enviado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contendo os dados dos voluntários: nomes, data de nascimento, CPF.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas que desejaram participar deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

I – Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial de empresa, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 dias que anteceder a abertura da licitação.

III – Para Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS e/ou Receita Federal;

IV – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

V – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, expedidas pelos órgãos competentes;

VI – Prova de regularidade dos débitos trabalhistas, expedidas pelos órgãos competentes;

VII – Para Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

VIII – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais, que deverão estar com prazo vigente.

IX – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste Termo de Referência/Projeto Básico implicará na inabilitação da empresa/licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Parágrafo Único – Sendo a empresa licitante Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de dois dias úteis contados a partir da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

8 - CAPITAL SEGURADOS

8.1 – O capital segurado será determinado conforme demonstrado abaixo, observando-se os critérios e capitais estabelecidos quanto à faixa etária, valores mínimos e máximos:

I – Morte acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

9 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O contrato decorrente deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado caso haja interesse das partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A contratada deverá:

I - Entregar as apólices e o boleto bancário no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;

II - Elaborar apólice condizente com as exigências do presente Termo de Referência para que não haja conflito de disposições. Nesta hipótese, prevalecerá o disposto no instrumento licitatório.

III - Proceder a supressão ou transferência imediata do respectivo seguro face ao desligamento de qualquer voluntário.

IV - Designar um profissional em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, que se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato para acompanhar e responder pela execução do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - O contratante obrigará-se a:

I - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;

III - Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

VI - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

V - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá se efetuar em até 10 (dez) dias úteis mediante apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal com Fatura discriminativa, devidamente atestada pela Gestão Contratual.

12.2 - A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.3 - Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o CONTRATANTE reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar à pessoa jurídica, conforme o caso.

12.4 - Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal eventual multa imposta pelo TRE/AL.

12.5 - As empresas enquadradas como Microempresas - ME - e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento, declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

12.6 - Considera-se, para efeito de pagamento, o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente da CONTRATADA.

13 - SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENTO

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, o TRE/AL aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA: Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

II - MULTA-MORATÓRIA: A empresa ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual, legal ou editalícia, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2 - O TRE/AL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como no Decreto nº 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 - GENERALIDADES

14.1 - A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 19/06/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558381** e o código CRC **6F7C5E73**.

0005175-07.2019.6.02.8000

0558381v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 25 de junho de 2019.

Aquiescendo com a proposição da SAD (0558381) e, considerando o Termo de Referência (0558381), faço encaminhar os presentes autos à COMAP para as providências de que trata o art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA SOARES EMÍDIO CUNHA**, **Diretora-Geral em Exercício**, em 26/06/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558841** e o código CRC **4C6790B8**.

0005175-07.2019.6.02.8000

0558841v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 27 de junho de 2019.

À SEIC,
para pesquisa de preços e demais providências.
Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**,
Coordenador Substituto, em 27/06/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559619** e o código CRC **DB7FFA40**.

0005175-07.2019.6.02.8000

0559619v1

Data de Envio:

28/06/2019 09:10:49

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

FPAULA@bbmapfre.com.br
contratosnp@bbmapfre.com.br
cotacao@br.hembseguros.com.br
emissoes@hembseguros.com.br
amanda@segurosrl.com.br
daniela@novaegideseguros.com.br
andrea@br.hembseguros.com.br
jadson@humaitaseguros.com.br
ilton@sotero corretora.com.br
rfr.rezende@uol.com.br
administracao@segurosrl.com.br
administracao@rlseguro.com.br
contatos@br.hembseguros.com.br
andrealobo@bb.com.br
licitacoes@segurafacil.com.br
apoiolicitacoes@segurafacil.com.br
atendimento@segurafacil.com.br
atendimento@fidelizacorretora.com.br
licitacao@rfgcorretora.com.br
gustavo@humaitaseguros.com.br
licitacao@allianz.com.br

Assunto:

Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Mensagem:

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal, com as seguintes especificações:

DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

O seguro de acidentes pessoais coletivos para os voluntários do TRE/AL deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:

- a) Morte, quando decorrente de acidente pessoal;
- b) Acidente pessoal, proporcionando invalidez permanente, total ou parcial, assim definida como a perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, indenizado, de acordo com a tabela aprovada pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

DA QUANTIDADE:

O número de segurados será de até 13 (treze);

O contrato de seguro deverá permitir a inclusão de novos segurados que venham a participar do Programa de Serviço de Voluntário, mesmo que o número contratado inicialmente esteja abaixo do descrito no subitem;

Oscilação de número de segurados:

A proposta deve permitir a exclusão e inclusão de segurados no período de vigência. A apólice será mantida ainda que com quantitativo inferior a 100% (cem por cento) do número máximo de vidas

seguradas;

Caso haja acréscimo em relação ao número máximo de segurados poderá ser admitido o aditamento do contrato de acordo com a previsão legal.

CAPITAL SEGURADO:

O capital segurado será determinado conforme demonstrado abaixo, observando-se os critérios e capitais estabelecidos quanto à faixa etária, valores mínimos e máximos:

I Morte acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Solicitamos cotação de acordo as especificações acima e demais detalhamentos presentes no termo de referência em anexo.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL
seic@tre-al.jus.br
anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

Anexos:

Termo_de_Referencia_0558381.html

De: Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>
Para: "seic@tre-al.jus.br" <seic@tre-al.jus.br>
Data: 28/06/2019 03:07 PM
Assunto: [seic] Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Sra Ana Paula,

Boa tarde !

Recepcionamos o seu pedido porém para prosseguirmos pode reenviar-nos o Termo de Referencia em outra extensão ?

Não consigo inserir esse documento no nosso sistema.

Atenciosamente,



Uma empresa BB Seguros

MAKY KIRYU HORIUTI

Gerência Executiva de Negócios Públicos
(11) 5111-1632 | Int: *8999111632 | (11) 99627-9206

De: Fernanda Genuncio de Paula <fpaula@brasilseg.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2019 14:08
Para: Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>
Cc: Comercial Governo Nordeste - BrasilSeg <comercialgovnordeste@brasilseg.com.br>
Assunto: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Maky, boa tarde!

Segue para tratativa.

Obrigada!

Atenciosamente,

FERNANDA GENUNCIO DE PAULA

Gerência Executiva de Governo
(11) 5111-1634 | Int: 655 111634 | (11) 94309-7185

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de junho de 2019 09:10
Assunto: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal, com as seguintes especificações:

DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

O seguro de acidentes pessoais coletivos para os voluntários do TRE/AL deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:

a) Morte, quando decorrente de acidente pessoal;

b) Acidente pessoal, proporcionando invalidez permanente, total ou parcial, assim definida como a perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, indenizado, de acordo com a tabela aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

DA QUANTIDADE:

O número de segurados será de até 13 (treze);

O contrato de seguro deverá permitir a inclusão de novos segurados que venham a participar do Programa de Serviço de Voluntário, mesmo que o número contratado inicialmente esteja abaixo do descrito no subitem;

Oscilação de número de segurados:

A proposta deve permitir a exclusão e inclusão de segurados no período de vigência. A apólice será mantida ainda que com quantitativo inferior a 100% (cem por cento) do número máximo de vidas seguradas;

Caso haja acréscimo em relação ao número máximo de segurados poderá ser admitido o aditamento do contrato de acordo com a previsão legal.

CAPITAL SEGURADO:

O capital segurado será determinado conforme demonstrado abaixo, observando-se os critérios e capitais estabelecidos quanto à faixa etária, valores mínimos e máximos:

I – Morte acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Solicitamos cotação de acordo as especificações acima e demais detalhamentos presentes no termo de referência em anexo.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL
seic@tre-al.jus.br
anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

Anexados:

Arquivo:

Tamanho:

Tipo de Conteúdo:

[Termo de Referencia 0558381.html](#)

116k

text/html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais coletivos para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em manter segurados os indivíduos que prestam trabalho voluntário neste Regional, nos termos da Lei nº 9.608/98.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A efetivação do Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pressupõe a existência de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, tal qual disposto na Resolução TRE/AL nº 15.959/2019.

3 – DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE

3.1 – O seguro de acidentes pessoais coletivos para os voluntários do TRE/AL deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:

- a) Morte, quando decorrente de acidente pessoal;
- b) Acidente pessoal, proporcionando invalidez permanente, total ou parcial, assim definida como a perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, indenizado, de acordo com a tabela aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4 – DA QUANTIDADE

4.1 – O número de segurados será de até 13 (treze).

4.2 – O contrato de seguro deverá permitir a inclusão de novos segurados que venham a participar do Programa de Serviço de Voluntário, mesmo que o número contratado inicialmente esteja abaixo do descrito no subitem 4.1.

4.3 – Oscilação de número de segurados:

4.3.1 – A proposta deve permitir a exclusão e inclusão de segurados no período de vigência. A apólice será mantida ainda que com quantitativo inferior a 100% (cem por cento) do número máximo de vidas seguradas.

4.3.2 – Caso haja acréscimo em relação ao número máximo de segurados poderá ser admitido o aditamento do contrato de acordo com a previsão legal.

5 – ATIVIDADES DO GRUPO DE SEGURADOS

5.1 – Atuam em rotinas ligadas às Zonas Eleitorais, situadas tanto na capital como no interior do Estado, e a outras unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, tais como: atendimento ao público, elaboração de documentos variados, acompanhamento da gestão de processos diversos, com utilização de material próprio para as tarefas.

6 – DA ADESÃO E ACEITAÇÃO DE SEGURADOS

6.1 – A adesão dos proponentes ao seguro será feita mediante protocolo da relação nominal ou recebimento do arquivo eletrônico enviado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contendo os dados dos voluntários: nomes, data de nascimento, CPF.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas que desejaram participar deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

I – Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial de empresa, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 dias que anteceder a abertura da licitação.

III – Para Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS e/ou Receita Federal;

IV – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

V – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, expedidas pelos órgãos competentes;

VI – Prova de regularidade dos débitos trabalhistas, expedidas pelos órgãos competentes;

VII – Para Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

VIII – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais, que deverão estar com prazo vigente.

IX – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste Termo de Referência/Projeto Básico implicará na inabilitação da empresa/licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Parágrafo Único – Sendo a empresa licitante Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de dois dias úteis contados a partir da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

8 – CAPITAL SEGURADOS

8.1 – O capital segurado será determinado conforme demonstrado abaixo, observando-se os critérios e capitais estabelecidos quanto à faixa etária, valores mínimos e máximos:

I – Morte acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

9 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 – O contrato decorrente deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado caso haja interesse das partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – A contratada deverá:

I – Entregar as apólices e o boleto bancário no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;

II – Elaborar apólice condizente com as exigências do presente Termo de Referência para que não haja conflito de disposições. Nesta hipótese, prevalecerá o disposto no instrumento licitatório.

III – Proceder a supressão ou transferência imediata do respectivo seguro face ao desligamento de qualquer voluntário.

IV – Designar um profissional em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, que se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato para acompanhar e responder pela execução do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – O contratante obrigar-se-á:

I – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;

III – Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

VI – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

V – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá se efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal com Fatura discriminativa, devidamente atestada pela Gestão Contratual.

12.2 – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.3 – Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o CONTRATANTE reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar à pessoa jurídica, conforme o caso.

12.4 – Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal eventual multa imposta pelo TRE/AL.

12.5 – As empresas enquadradas como Microempresas – ME – e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento, declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

12.6 – Considera-se, para efeito de pagamento, o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente da CONTRATADA.

13 – SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, o TRE/AL aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – ADVERTÊNCIA: Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

II – MULTA-MORATÓRIA: A empresa ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual, legal ou editalícia, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2 – O TRE/AL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como no Decreto nº 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.3 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 – GENERALIDADES

14.1 – A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração, em 19/06/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558381** e o código CRC **6F7C5E73**.

Data de Envio:

01/07/2019 13:05:15

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

MHORIUTI@brasilseg.com.br
comercialgovnordeste@brasilseg.com.br

Assunto:

Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Mensagem:

PA 0005175-07.2019.6.02.8000

Boa tarde Maky,

Segue arquivo do termo de referência em PDF, conforme solicitado, para contratação do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL
seic@tre-al.jus.br
anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

Anexos:

Demonstrativo_0560628_SEI_TRE_AL__0558381__Termo_de_Referencia._Seguro_Acidentes_Pessoais_Coletivo..pdf
E_mail_0560627_Email._Solicitacao_TR_BrasilSeg..pdf

De: Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>
Para: "seic@tre-al.jus.br" <seic@tre-al.jus.br>
Data: 01/07/2019 03:06 PM
Assunto: [seic] AL - 219835 - Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Sra Ana Paula,

Boa tarde !

Recepcionamos o seu pedido e gravamos no nosso sistema sob no. 219835, número esse que será a nossa referência para esse pedido e que pedimos manter em nossas tratativas.

Peço aguardar o retorno do cálculo da área técnica e tão logo recebamos, retonarei-lhes.

Att,

Uma empresa BB Seguros
MAKY KIRYU HORIUTI
Gerência Executiva de Negócios Públicos
(11) 5111-1632 | Int: *8999111632 | (11) 99627-9206

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2019 13:05
Para: Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>; Comercial Governo Nordeste - BrasilSeg <comercialgovnordeste@brasilseg.com.br>
Assunto: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

PA 0005175-07.2019.6.02.8000

Boa tarde Maky,

Segue arquivo do termo de referência em PDF, conforme solicitado, para contratação do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

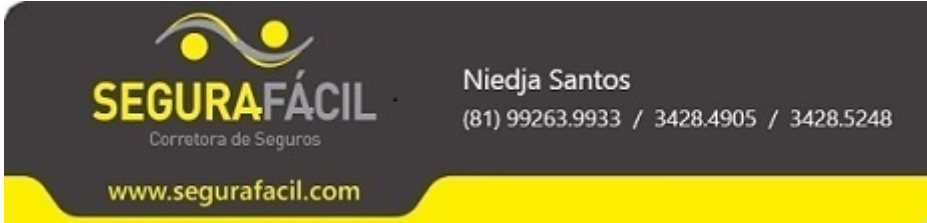
Anexados:

Arquivo: Demonstrativo_0560628_SEI_TRE_AL_0558381_Termo_de_Referencia_Seguro_Acidentes_Pessoais_Coletivo..pdf	Tamanho: 196k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: E_mail_0560627_Email_Solicitacao_TR_BrasilSeg..pdf	Tamanho: 236k	Tipo de Conteúdo: application/pdf

De: "Niedja Santos" <licitacoes@segurafacil.com.br>
Para: 'TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES' <seic@tre-al.jus.br>
Data: 02/07/2019 11:34 AM
Assunto: [seic] RES: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Bom dia!

Segue em anexo orçamento da Porto Seguro.



-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES [mailto:seic@tre-al.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2019 09:11
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal, com as seguintes especificações:

DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

O seguro de acidentes pessoais coletivos para os voluntários do TRE/AL deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:

- a) Morte, quando decorrente de acidente pessoal;
- b) Acidente pessoal, proporcionando invalidez permanente, total ou parcial, assim definida como a perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, indenizado, de acordo com a tabela aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

DA QUANTIDADE:

O número de segurados será de até 13 (treze);

O contrato de seguro deverá permitir a inclusão de novos segurados que venham a participar do Programa de Serviço de Voluntário, mesmo que o número contratado inicialmente esteja abaixo do descrito no subitem;

Oscilação de número de segurados:

A proposta deve permitir a exclusão e inclusão de segurados no período de vigência. A apólice será mantida ainda que com quantitativo inferior a 100% (cem por cento) do número máximo de vidas seguradas;

Caso haja acréscimo em relação ao número máximo de segurados poderá ser admitido o aditamento do contrato de acordo com a previsão legal.

CAPITAL SEGURADO:

O capital segurado será determinado conforme demonstrado abaixo, observando-se os critérios e capitais estabelecidos quanto à faixa etária, valores mínimos e máximos:

I – Morte acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Solicitamos cotação de acordo as especificações acima e demais detalhamentos presentes no termo de referência em anexo.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711



Livre de vírus. www.avast.com.

Anexados:

Arquivo: [TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS ESTIPULANTE.pdf](#)

Tamanho: 121k Tipo de Conteúdo: application/pdf

CARTA DE APRESENTAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

versão 8.3

Estipulante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS **CNPJ:** 06015041/0001-38

1. Grupo: VOLUNTÁRIOS **ATIVIDADE:** Órgão Público (cartório, Detran, INSS)

2. Coberturas e Importância Seguráveis:

(Valores em reais)

GARANTIAS		CAPITAIS
Morte Acidental		R\$ 10.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente		R\$ 10.000,00
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas		R\$ 0,00
Auxílio Funeral por Acidente		R\$ 0,00
PRÊMIO INDIVIDUAL	⇒ MENSAL	R\$ 1,27
	⇒ ANUAL	R\$ 15,24

Quantidade de vidas: 13

Montante de Capital: R\$ 130.000,00

Estimativa de Faturamento ⇒ **Mensal:** R\$ 35,00

⇒ **Anual:** R\$ 198,12

3. Prêmio mínimo: R\$ 35,00 (sujeito a alteração).

4. Caso o prêmio mensal não atinja o valor de R\$ 35,00, então o pagamento do seguro deverá ser à vista (por 12 meses), podendo ser parcelado em até 4 vezes, observado o prêmio mínimo de R\$ 35,00 por endosso.

5. Limite de idade será de 74 anos para o ingresso no seguro.

6. Forma de Contratação:

- Proposta de Seguro Empresarial (Nº 14939) devidamente preenchida e com assinatura sob carimbo do estipulante e do corretor.

- Relação contendo nome completo, data de nascimento, número do CPF e sexo dos funcionários, com assinatura sob carimbo do estipulante.

7. O início de vigência será a partir do dia subsequente a entrega da documentação conforme item 6. O Estipulante deverá fornecer a Seguradora as inclusões, exclusões ou alterações (separadamente), através do Movimento de Fatura desta Seguradora ou através de relação.

8. Aplicam-se a este seguro as Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos e as Cláusulas Adicionais.

9. Processo Susep Acidentes Pessoais Coletivo número 005.00089/00

10. Pagamentos das Faturas

O pagamento mensal do seguro será efetuado no prazo de até 7º (sétimo) dia útil subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação da Fatura ao Estipulante, devidamente atestada pelo setor responsável. Após essa data, caberá a Seguradora a cobrança de juros de mora.

Os pagamentos poderão ser depositados na agência do Banco do Brasil S/A, a saber:

Banco do Brasil
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0

Em se tratando de depósito, deverá enviar a esta Seguradora cópia do comprovante bancário, através do Chat/Cobrança com os dados do título ou da apólice.

11. Dados Cadastrais da Seguradora

EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ. 61.198.164/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 108.377.122.112

MATRIZ
Av. Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo SP - CEP 01205-905
FONE (011) 3366.3258
FAX: (011) 3366-5263

ORÇAMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO VIDA E PREVIDÊNCIA
Alameda Barão de Piracicaba, 618/614 – 3º andar Lado A – São Paulo/SP - CEP: 01216-010

12. Validade da Carta Proposta

Fica estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias para a manifestação de V.Sas., quanto à aceitação deste orçamento. Não havendo manifestação neste prazo, este orçamento será automaticamente cancelado.

De: "Contatos | HEMB Seguros" <contatos@br.hembseguros.com.br>
Para: 'TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES' <seic@tre-al.jus.br>
Data: 05/07/2019 03:33 PM
Assunto: [seic] RES: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL
/// NEGATIVA

Boa tarde!

Prezados,

Informamos que infelizmente não será possível apresentarmos o orçamento estimativo solicitado.

Pedimos desculpas, e nos colocamos sempre à disposição.

POR GENTILEZA, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Atenciosamente.,
Marley Santos

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES [mailto:seic@tre-al.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2019 09:11

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal, com as seguintes especificações:

DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

O seguro de acidentes pessoais coletivos para os voluntários do TRE/AL deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:

- a) Morte, quando decorrente de acidente pessoal;
- b) Acidente pessoal, proporcionando invalidez permanente, total ou parcial, assim definida como a perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, indenizado, de acordo com a tabela aprovada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

DA QUANTIDADE:

O número de segurados será de até 13 (treze);

O contrato de seguro deverá permitir a inclusão de novos segurados que venham a participar do Programa de Serviço de Voluntário, mesmo que o número contratado inicialmente esteja abaixo do descrito no subitem;

Oscilação de número de segurados:

A proposta deve permitir a exclusão e inclusão de segurados no período de vigência. A apólice será mantida ainda que com quantitativo inferior a 100% (cem por cento) do número máximo de vidas seguradas;

Caso haja acréscimo em relação ao número máximo de segurados poderá ser admitido o aditamento do contrato de acordo com a previsão legal.

CAPITAL SEGURADO:

O capital segurado será determinado conforme demonstrado abaixo, observando-se os critérios e capitais estabelecidos quanto à faixa etária, valores mínimos e máximos:

I - Morte acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Solicitamos cotação de acordo as especificações acima e demais detalhamentos presentes no termo de referência em anexo.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br
anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira:
07:30 às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ
nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

De: Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>
Para: "seic@tre-al.jus.br" <seic@tre-al.jus.br>
Data: 08/07/2019 02:09 PM
Assunto: [seic] AL - 219835 - Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Sra Ana Paula,

Boa tarde !

Recebemos a resposta da área técnica declinando o nosso pedido pois ela não atinge o valor mínimo para contratação, qual seja, valor de R\$ 50,00 mensal ou anual.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários ao tempo que nos colocamos à disposição para novas solicitações.

Att,



MAKY KIRYU HORIUTI
Gerência Executiva de Negócios Públicos
(11) 5111-1632 | Int: *8999111632 | (11) 99627-9206

De: Maky Kiryu Horiuti
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2019 15:06
Para: seic@tre-al.jus.br
Assunto: AL - 219835 - Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Sra Ana Paula,

Boa tarde !

Recepcionamos o seu pedido e gravamos no nosso sistema sob no. 219835, número esse que será a nossa referência para esse pedido e que pedimos manter em nossas tratativas.

Peço aguardar o retorno do cálculo da área técnica e tão logo recebamos, retonarei-lhes.

Att,

Uma empresa BB Seguros

MAKY KIRYU HORIUTI
Gerência Executiva de Negócios Públicos
(11) 5111-1632 | Int: *8999111632 | (11) 99627-9206

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2019 13:05
Para: Maky Kiryu Horiuti <MHORIUTI@brasilseg.com.br>; Comercial Governo Nordeste - BrasilSeg <comercialgovnordeste@brasilseg.com.br>
Assunto: Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

PA 0005175-07.2019.6.02.8000

Boa tarde Maky,

Segue arquivo do termo de referência em PDF, conforme solicitado, para contratação do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

Anexados:

Arquivo: Demonstrativo_0560628_SEI_TRE_AL_0558381_Termo de Referencia. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo..pdf	Tamanho: 196k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: E_mail_0560627_Email_Solicitacao TR BrasilSeg..pdf	Tamanho: 236k	Tipo de Conteúdo: application/pdf

Data de Envio:

10/07/2019 16:04:58

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

gustavo@humaitaseguros.com.br

Assunto:

Solicitação. Cotação. Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. TRE-AL

Mensagem:

Prezado Gustavo,

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, há pouco, com a Srª Fátima, reencaminho pedido de cotação abaixo:

Na impossibilidade de fornecer cotação, por gentileza relatar por e-mail.

Atenciosamente.

Ana Paula G Silva
TRE-AL 2122-7712

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em atendimento ao Programa de Serviço Voluntário deste Tribunal, com as seguintes especificações:

DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

O seguro de acidentes pessoais coletivos para os voluntários do TRE/AL deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas:

- a) Morte, quando decorrente de acidente pessoal;
- b) Acidente pessoal, proporcionando invalidez permanente, total ou parcial, assim definida como a perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, indenizado, de acordo com a tabela aprovada pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

DA QUANTIDADE:

O número de segurados será de até 13 (treze);

O contrato de seguro deverá permitir a inclusão de novos segurados que venham a participar do Programa de Serviço de Voluntário, mesmo que o número contratado inicialmente esteja abaixo do descrito no subitem;

Oscilação de número de segurados:

A proposta deve permitir a exclusão e inclusão de segurados no período de vigência. A apólice será mantida ainda que com quantitativo inferior a 100% (cem por cento) do número máximo de vidas seguradas;

Caso haja acréscimo em relação ao número máximo de segurados poderá ser admitido o aditamento do contrato de acordo com a previsão legal.

CAPITAL SEGURADO:

O capital segurado será determinado conforme demonstrado abaixo, observando-se os critérios e capitais estabelecidos quanto à faixa etária, valores mínimos e máximos:

I Morte acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Solicitamos cotação de acordo as especificações acima e demais detalhamentos presentes no termo de referência em anexo.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL
seic@tre-al.jus.br
anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

Anexos:

Termo_de_Referencia_0558381.html
Demonstrativo_0560628_SEI_TRE_AL___0558381___Termo_de_Referencia._Seguro_Acidentes_Pessoais_Coletivo..pdf

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Relatório de Cotação: Cotação PA 0005175-07.2019.6.02.8000. Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.

Pesquisa realizada entre 09/07/2019 15:10:00 e 09/07/2019 16:08:11

Relatório gerado no dia 10/07/2019 13:21:51 (IP: 190.15.118.218)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) SERVIÇO Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.	17	1 Unidade	1093,67	R\$1.093,67
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	NºPregão:332018 UASG:158155	06/02/2019	R\$3,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	NºPregão:52019 UASG:158131	13/02/2019	R\$1,48
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:222019 UASG:154069	20/05/2019	R\$4.297,42
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS	NºPregão:362018 UASG:158126	07/03/2019	R\$1.138,96
Valor Unitário				R\$1.360,34
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS	002103/2019	26/04/2019	R\$27,00
Valor Unitário				R\$27,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$1.093,67
Valor Global:				R\$1.093,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.

R\$1.093,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO; SUBTITULO: ACIDENTES PESSOAIS COM COBERTURA PARA MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE PARA VOLUNTARIOS.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$3,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Objeto: Contratação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais a curto prazo abrangendo a cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares e odontológicas..

Descrição: **Corretagem - Seguro** - Serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais a curto prazo abrangendo a cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares e odontológicas. Os segurados ficarão cobertos por um período de 7 dias. Descrição detalhada no Termo de Referência.

CatSer: 13943 - Seguro anual para os veículos de propriedade da Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital.

Data: 06/02/2019 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:332018 / UASG:158155
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/02/2019 10:36
Homologação: 08/02/2019 16:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: vida
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

87.883.807/0001-06 * VENCEDOR *	MBM SEGURADORA SA	R\$3,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Jair Beltrami	Telefone: (51) 3216-2550	

Preço (ComprasNet) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$1,48

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Objeto: Contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquias para o Instituto Federal do Tocantins..

Descrição: **Corretagem - Seguro** - Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquias.

CatSer: 13943 - Seguro anual para os veículos de propriedade da Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital.

Data: 13/02/2019 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52019 / UASG:158131
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/02/2019 17:35
Homologação: 18/02/2019 16:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13.992
Unidade: Serviço
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.065.699/0001-27 * VENCEDOR *	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A	R\$1,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (11) 3556-7000	Email: rafael.araujo@br.rsagroup.com	

Preço (ComprasNet) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$4.297,42

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro contra acidentes pessoais para alunos dos Campi Santo Antônio, Dom Bosco, Tancredo Neves, Alto Paraopeba, Centro Oeste Dona Lindu e Sete Lagoas que estejam matriculados em estágio obrigatório na UFSJ..

Descrição: Seguro / Garantia - Contratação de Plano de Seguro contra Acidentes Pessoais Coletivo, que cubra todos os estudantes matriculados em estágio supervisionado obrigatório dos Campi da UFSJ, nos locais de realização dos estágios. A contratação do seguro deverá cobrir as seguintes ocorrências: Morte Acidental (MA): Capital segurado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente (IPA): Capital segurado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Capital segurado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Quantidade aproximada de 3.700 vidas/mês. Demais especificações no termo de referência.

Data: 20/05/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:222019 / UASG:154069

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/05/2019 08:16

Homologação: 21/05/2019 09:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: MESES

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.164.021/0001-00 * VENCEDOR *	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: Sonilda Queiroz Santana Santos Telefone: (11) 3054-7000 Email: licitacao@tokiomarine.com.br	R\$1.517,00
87.883.807/0001-06	MBM SEGURADORA SA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: Jair Beltrami Telefone: (51) 3216-2550	R\$1.554,00
17.341.270/0001-69	STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$1.665,00
33.065.699/0001-27	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (11) 3556-7000 Email: rafael.araujo@br.rsagroup.com	R\$2.416,67
33.072.307/0001-57	GENERALI BRASIL SEGUROS S A Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (21) 2508-0310 Email: esther.ribeiro@generali.com.br	R\$3.728,17
61.383.493/0001-80	MARITIMA SEGUROS SA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: Marcia Moreira Telefone: (11) 3156-1210 Email: marciam@yasudamaritima.com.br	R\$4.866,67
61.550.141/0001-72	LIBERTY SEGUROS S/A Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$6.249,92
33.040.981/0001-50	AIG SEGUROS BRASIL S.A. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: Jorge Nunes de Sousa Telefone: (11) 3809-7827 Email: jorge.sousa@aig.com	R\$10.795,88

67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	R\$10.915,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (11) 03017-0022		
14.193.613/0001-05	APARECIDA DAS DORES SILVA - ME	R\$90.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (31) 3681-1939	Email: kadoshimoveislicitacoes@gmail.com	

Preço (ComprasNet) 4: Média das 4 Melhores Propostas Finais**R\$1.138,96****Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais, para estagiários e bolsistas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Seguro / Garantia - Contratação do serviço de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, para estagiários e bolsistas contratados pelo IFSul-rio-grandense, com idade entre 14 a 70 anos, com execução mediante o regime de preço unitário. O número total estimado de segurados é de 1.500 (hum mil e quinhentos) e o Seguro contratado deverá cobrir todo e qualquer sinistro (acidente pessoal) ocorrido aos segurados em território nacional, com cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, observando-se o disposto no Decreto-Lei 73/66, de 21/11/1966, e normas pertinentes posteriores, em especial a Resolução CNSP 117, de 22/12/2004, Circular Susep 302, de 19/9/2005, e Circulares Susep 316 e 317, de 12/1/2006 e de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital.

Data: 07/03/2019 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:362018 / UASG:158126**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 08/03/2019 08:17**Homologação:** 18/03/2019 14:22**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 12**Unidade:** MÊS**UF:** RS

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S.A.	R\$1.035,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (51) 3027-8864	Email: contabilidade@genteseguradora.com.br	
87.883.807/0001-06	MBM SEGURADORA SA	R\$1.050,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Jair Beltrami	Telefone: (51) 3216-2550	
33.065.699/0001-27	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A	R\$1.066,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (11) 3556-7000	Email: rafael.araujo@br.rsagroup.com	
33.164.021/0001-00	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	R\$1.404,17
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato:

Sonilda Queiroz Santana Santos

Telefone:

(11) 3054-7000

Email:

licitacao@tokiomarine.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$27,00

Órgão: HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS

Data: 26/04/2019 14:58

Objeto: SERVIÇO DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA VOLUNTÁRIOS DO HEABF

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SRP: NÃO

Descrição: - SERVIÇO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO; SUBTÍTULO: ACIDENTES PESSOAIS COM COBERTURA PARA MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE PARA VOLUNTARIOS.

Identificação: 002103/2019

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: compras.es.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇO

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

R\$27,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Telefone:

(11) 3803-2561

Email:

depto.tributos@portoseguro.com.br

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Procedimento Administrativo	Unidade	Item	Quantidade
0005175-07.2019.6.02.8000	MÊS	1	13

Objeto	Seguro Acidentes Pessoais Coletivo. CATSER: 906
---------------	---

Fontes de Consulta	Valores obtidos	Afastamento em relação à média dos valores obtidos	Subconjunto formado sem os elementos com afastamento superior a um desvio padrão acima da média dos valores obtidos
Cotação Porto Seguro , doc. 0561485	1,27	-0,47	1,27
Cotação Banco de Preços, doc. 0565845	3,50	1,76	Desconsiderado
Cotação Banco de Preços, doc. 0565845	1,48	-0,26	1,48
Cotação Banco de Preços, doc. 0565845	1,16	-0,58	1,16
Cotação Banco de Preços, doc. 0565845	0,76	-0,98	0,76
Cotação Banco de Preços, doc. 0565845	2,25	0,51	2,25

Coefficiente de Variação dos Valores Obtidos	o cálculo da Média dos Valores Obtidos será válido quando o conjunto de dados dos Valores Obtidos apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 20%
52,26%	

quando CV maior que 20%, será utilizado o critério da média ajustada, definindo a Média dos elementos do subconjunto para cálculo do valor estimado	Média dos valores obtidos	Desvio Padrão dos valores obtidos	Média dos elementos do Subconjunto
A Planilha pode ser utilizada	1,74	0,91	1,38

Q = quantidade de valores obtidos	6	ESTIMATIVA (Preço Unitário)	Total Estimado
		1,38	17,94
	Valor Unitário Anual	16,56	
	Valor Total Anual	215,28	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO Nº 4184 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

À SAD

Senhor Secretário,

1- Tratam os autos da contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro de acidentes pessoais coletivo, para atender as necessidades deste Tribunal, mantendo segurados os indivíduos que prestam trabalho voluntário neste Regional, conforme especificações constantes no termo de referência 0558381.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para pesquisa de preços, despacho COMAP 0559619.

3- Contatadas empresas do ramo (0560144), recebemos cotação da Porto Seguro (0561485). A Hemb Seguros relatou a impossibilidade de apresentação de orçamento (0563597) e a BrasilSeg informou que o pedido não atinge o valor mínimo exigido pela empresa para a contratação, 0563749. A pesquisa foi complementada através da ferramenta banco de preços, conforme relatório de cotação 0565845.

4- Confeccionada a planilha de estimativa de preços (0565853), foi estimado o valor unitário mensal de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), total unitário anual de R\$ 16,56 (dezesesseis reais e cinquenta e seis centavos) e total global anual de R\$ 215,28 (duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos), considerando a previsão de até 13 (treze) vidas seguradas, conforme quantitativo estimado no termo de referência 0558381.

5- Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, com participação ampla, sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte na competição.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 11/07/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 11/07/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0565855** e o código CRC **DF8F5CCD**.

0005175-07.2019.6.02.8000

0565855v14